

PROCESSO SELETIVO Nº 034/2019

**PEDAGOGO / PROFESSOR DE LETRAS / PROFESSOR DE LETRAS-INGLÊS /
PROFESSOR DE GEOGRAFIA / PROFESSOR DE CIÊNCIAS / PROFESSOR DE
FÍSICA**

SESI MARABÁ

O Superintendente Regional do Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Pará – SESI DR PA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva para os cargos de **Pedagogo; Professor de Letras, Professor de Letras/Inglês; Professor de Geografia, Professor de Ciências e Professor de Física**, para lotação na Unidade SESI Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, conforme regulamento aprovado pela Resolução Nº SESI/CN0035/2015, de 29 de julho de 2015, do Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria – SESI, na conformidade das normas e das condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

- 1.1. O Processo Seletivo será executado pelo SESI DR PA, através da Gerência de Gestão de Pessoas, que será responsável pela Coordenação e realização do processo, Gerência Executiva de Educação e Gerência da Unidade SESI Marabá.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva para os cargos de **Pedagogo; Professor de Letras, Professor de Letras/Inglês; Professor de Geografia, Professor de Ciências e Professor de Física**, para lotação na Unidade SESI Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará.
- 1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de homologação do Resultado Final.
- 1.4. Os candidatos aprovados e classificados, quando da admissão na entidade, terão direito aos seguintes benefícios: plano de previdência complementar e plano de saúde, com contrapartida do empregado.

2. PERFIL DO CARGO

Cargo	Nível de Escolaridade	Vaga	Cadastro Reserva	Salário	Jornada Semanal
Pedagogo	Superior	-	CR	R\$ 3.959,43	40 h
Professor de Letras	Superior	-	CR	R\$ 2.208,24	20 h
Professor de Letras/Inglês	Superior	-	CR	R\$ 2.208,24	20 h
Professor de Geografia	Superior	-	CR	R\$ 2.208,24	20 h
Professor de Ciências	Superior	-	CR	R\$ 2.208,24	20 h
Professor de Física	Superior	-	CR	R\$ 2.208,24	20 h

3. PRÉ-REQUISITOS E SÍNTESE DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA PROVIMENTO DE VAGA

3.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche os pré-requisitos abaixo, assim como comprová-los. Os candidatos que não comprovarem os pré-requisitos necessários no ato da inscrição serão desclassificados:

3.1.1. Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação: como Coordenador Pedagógico, para o cargo de Pedagogo e como Professor, para os cargos de Professor.

3.1.2. Cargo: Pedagogo

3.1.2.1. Escolaridade:

3.1.2.1.1. Pedagogo: Diploma de Curso de Graduação - Licenciatura Plena em Pedagogia, expedida por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC.

3.1.2.1.2. Síntese das Atividades: Acompanhar de forma sistemática todo o processo pedagógico; orientar os docentes na elaboração do planejamento diário e execução das aulas; analisar resultados da avaliação dos cursos; visitar sistematicamente as turmas; analisar os diários de classe; monitorar e avaliar todos os casos que requer uma intervenção multidisciplinar; informar as famílias dos jovens em reunião sobre o rendimento escolar; participar do processo seletivo dos jovens; realizar oficinas temáticas pertinentes ao processo de formação dos jovens; elaborar, atualizar e socializar a matriz curricular de forma articulada e integrada com a instituição formadora profissionalizante; elaborar, semanalmente, planejamento pedagógico operacional de forma articulada e integrada com a equipe técnica, e outras elencadas para essa ocupação na CBO.

3.1.3. Cargo: Professor

3.1.3.1. Escolaridade:

3.1.3.1.1. Professor de Letras: Diploma de Curso de Graduação – Licenciatura Plena em Letras, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC.

3.1.3.1.2. Professor de Letras/Inglês: Diploma de Curso de Graduação – Licenciatura Plena em Letras – Língua Inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC.

3.1.3.1.3. Professor de Geografia: Diploma de Curso de Graduação – Licenciatura Plena em Geografia, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC.

3.1.3.1.4. Professor de Ciências: Diploma de Curso de Graduação – Licenciatura Plena em Ciências ou em Ciências Físicas e Biológicas, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC.

3.1.3.1.5. Professor de Física: Diploma de Curso de Graduação – Licenciatura Plena em Física, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC. Desejável formação ou cursos na área da Robótica Educacional.

3.1.3.2. Síntese das Atividades: Elaborar programa e planos de ensino obedecendo aos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos; ministrar aulas e demais atividades pedagógicas planejadas,

propiciando aprendizagens significativas para os alunos; seguir a proposta Político-Pedagógica da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução da mesma; elaborar e aplicar instrumentos de avaliação da aprendizagem; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento; promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional; realizar os registros de frequência e aproveitamento escolar dos alunos; participar do processo de integração da escola-família-comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; cumprir os horários e o calendário escolar; Realizar outras atividades correlatas com a função.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições deste Edital e certificar-se de que **preenche todos os requisitos** exigidos para o preenchimento da vaga.
- 4.2. Os interessados que apresentarem os requisitos para participar deste Processo Seletivo, deverão encaminhar **currículum vitae** e **cópias dos documentos comprobatórios dos requisitos** exigidos no item 3 deste Edital e as **comprovações de Títulos** (quando pertinentes), nos dias **23 e 24/11/2019**, para o e-mail: **curriculos@sesipa.org.br**, no período citado no Cronograma – Anexo I, deste Edital, descrevendo no campo ASSUNTO do e-mail: **“(Citar o cargo que pretende concorrer) – SESI MARABÁ”**.
- 4.3. O SESI DR PA **somente acatará inscrição** daquele que atender a **todos os requisitos** exigidos no presente Edital.
- 4.4. O SESI DR PA não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas, e-mail sem documentos anexos ou com anexos corrompidos ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.5. **Não será aceita inscrição** que não apresentar anexo o Curriculum Vitae e as cópias dos documentos comprobatórios, sejam por qualquer motivo.
- 4.6. As inscrições neste Processo Seletivo serão gratuitas.
- 4.7. Não será permitida inscrição pelos correios ou fax, condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 4.8. A qualquer momento, se for constatado que o candidato apresentou declaração falsa, inexata ou, ainda, documentação que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, o mesmo terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes.
- 4.9. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo correrão por conta dos candidatos.
- 4.10. **Os currículos devem conter as seguintes informações: Dados Pessoais (nome, endereço, número telefônico atualizado e e-mail), Escolaridade, Experiência Profissional com período de permanência e as respectivas datas de admissão e de demissão (formato DD/MM/AAAA).**

- 4.11. De acordo com os Decretos nº 3.298 /1999 e 5.296 /2004, a vaga é extensiva a **Pessoas com Deficiência**. No ato da inscrição do Processo Seletivo, o candidato portador de deficiência, deverá apresentar Laudo especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O referido Processo Seletivo consistirá na realização das seguintes etapas: Análise Curricular, Prova Prática e Entrevista, para o cargo de Pedagogo; e Análise Curricular e Prova Prática, para os cargos de Professor.
- 5.2. Ao final da etapa de Análise Curricular, o SESI DR PA, através da Gerência de Gestão de Pessoas, publicará no site www.sesipa.org.br a relação dos candidatos classificados, bem como a convocação à 2ª etapa.
- 5.3. É dever do candidato manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone(s) de contato junto à Gerência de Gestão de Pessoas do SESI DR PA para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a entidade localizá-lo por falta da citada atualização.
- 5.4. Para atualização de dados cadastrais, o candidato deverá encaminhar os dados atualizados para o e-mail curriculos@sesipa.org.br.

6. PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR (TODOS OS CARGOS)

- 6.1. A análise curricular constará da verificação do atendimento ou não dos pré-requisitos do cargo, relativo à escolaridade e experiência profissional exigidas, conforme descrito no item 3 deste edital, sendo também pontuados conforme tabelas 1 e 2 (abaixo), os títulos e comprovação de experiência profissional apresentados.
- 6.2. A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório e valerá 10 (dez) pontos para todos os cargos, ainda que a soma dos valores dos Títulos e Experiência Profissional apresentados possa superar esse valor.
- 6.3. Os candidatos deverão enviar os documentos comprobatórios, impreterivelmente, no ato da inscrição.**
- 6.4. Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega dos documentos comprobatórios, sendo seu envio de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.5. Os documentos comprobatórios terão validade somente para este Processo Seletivo.
- 6.6. Somente serão considerados os documentos comprobatórios que se enquadrarem nos critérios previstos nesse Edital.
- 6.7. Os documentos deverão ser enviados por e-mail, por meio de cópia simples, mesmo aqueles gerados eletronicamente, não sendo necessária a autenticação em cartório.
- 6.8. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

6.9. A pontuação relativa aos documentos comprobatórios se limitará ao valor máximo de acordo com as Tabelas de pontuação abaixo.

6.10. A pontuação relativa aos Títulos e Cursos de curta duração se limitará ao valor máximo de acordo com a Tabela 1 (Para todos os cargos):

Tabela 1

Título	Comprovante/Descrição	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima
Doutorado	Diploma de conclusão de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	2,0	1	2,0
Mestrado	Diploma de conclusão de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	1,5	1	1,5
Especialização	Certificado de conclusão de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	1,0	1	1,0
Cursos	Certificado de participação em cursos de curta duração (mínimo de 40h/a) na área da Educação, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, exceto certificados de participação em Congressos, palestras e afins.	0,5	1	0,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				5 Pontos

6.11. Para efeito da distribuição de pontos, cada título será considerado uma única vez.

6.12. Todos os cursos previstos para pontuação deverão estar concluídos.

6.13. Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e suas complementações.

6.14. A pontuação relativa à Experiência Profissional se limitará ao valor máximo de acordo com a Tabela 2 de pontuação:

Tabela 2

Cargo	Comprovante / Descrição	Valor unitário em pontos	Período Máximo para pontuação	Pontuação máxima
Pedagogo	Exercício da Profissão: Tempo de experiência profissional como Coordenador Pedagógico .	1 ponto a cada período completo de 12 meses.	60 meses	5 pontos
Professor	Exercício da Profissão: Tempo de experiência profissional como Professor .	1 ponto a cada período completo de 12 meses.	60 meses	5 pontos

- 6.15. O total máximo de pontuação atingida na Experiência Profissional não poderá sob hipótese alguma superar os 5 pontos, mesmo que o candidato apresente tempo de experiência superior à quantidade máxima estipulada neste Edital.
- 6.16. Para fins de comprovação da Experiência Profissional, o candidato deverá **anexar ao e-mail, junto ao currículo**, um dos documentos abaixo:
- Registro **legível** em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou;
 - Contrato de Prestação de Serviços constando o cargo, a descrição das tarefas executadas e o período em que o candidato atuou ou;
 - Declaração em papel timbrado da empresa, sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da mesma, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante, além do cargo ocupado pelo candidato com a devida descrição de atribuições e o período trabalhado.
- 6.17. No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho ou emprego com a descrição das atividades desenvolvidas e o período no qual o candidato atuou.
- 6.18. **Não será aceito** qualquer tipo de estágio curricular e extracurricular, bolsa de estudo, contrato de aprendiz, prestação de serviços como voluntário ou monitoria para pontuação em Títulos nem em Experiência Profissional.
- 6.19. Para efeito do cômputo de pontuação relativa ao Tempo de Experiência, não será considerado mais de um ponto para o mesmo período, ainda que em empresas diferentes.

Importante:

- a)** A documentação apresentada durante o período estipulado neste Edital será submetida à análise, **caso não atenda** aos requisitos exigidos para o cargo, o candidato **não receberá** a pontuação estipulada no processo.
 - b)** É de exclusiva responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos exigidos para o cargo (Escolaridade e Experiência Profissional).
- 6.20. Será publicada no site do Sesi DR PA (www.sesipa.org.br) a convocação dos candidatos habilitados na etapa de Análise Curricular para a 2ª etapa do Processo Seletivo – Prova Prática, na data estabelecida no Cronograma deste Edital – Anexo I, com informação de data, local e horário de realização.

7. SEGUNDA ETAPA: PROVA PRÁTICA (PEDAGOGO)

- 7.1. Serão habilitados para a Prova Prática os primeiros 20 (trinta) candidatos melhores classificados na Análise Curricular.
- 7.2. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e constará na Elaboração de Projeto Técnico Pedagógico valendo 20,0 pontos.
- 7.3. Para a **Elaboração do Projeto Técnico Pedagógico** será disponibilizado um computador para cada candidato elaborar o referido projeto, que consistirá em uma proposta de intervenção do profissional a partir de um cenário, previamente elaborado pela coordenação do processo seletivo, e que retratará a realidade das escolas da rede Sesi de Educação, cujo modelo está disposto no Anexo III deste Edital, e que será disponibilizado ao candidato no dia da prova.

- 7.4. A **correção do Projeto Técnico Pedagógico** obedecerá aos critérios conforme tabela 3 abaixo:

Tabela 3

CRITÉRIOS/PONTUAÇÃO				
Estética / Formatação Textual	Ortografia	Congruência das Ações à Temática	Exequibilidade das Ações Propostas	TOTAL
4,0 pt	4,0 pt	6,0 pts	6,0 pts	20,0 pts

- 7.5. A Prova Prática tem como objetivo avaliar os conhecimentos técnicos e a capacidade de planejamento, elaboração de plano de ação e intervenção.
- 7.6. O tempo máximo para realização da prova prática será de 02 horas.
- 7.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Prática com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário definido para o seu início.
- 7.8. Ao finalizar o projeto, o candidato deverá sinalizar para o fiscal da prova, a fim de que o mesmo providencie a impressão, que será entregue somente após conferência e assinatura do candidato, finalizando sua participação nesta etapa.
- 7.9. **A nota mínima nesta etapa** para que o candidato seja aprovado e classificado no Processo Seletivo é de **15,0 (quinze) pontos. Candidatos com nota inferior serão desclassificados.**
- 7.10. **A não Elaboração do Projeto Técnico Pedagógico implicará na desclassificação do candidato do Processo Seletivo.**
- 7.11. A Prova Prática será realizada na Unidade SESI Marabá na data constante no Cronograma – Anexo I deste Edital.
- 7.12. **É vedada a interação com outros candidatos durante a realização da prova prática.**
- 7.13. O resultado individual da Prova Prática será encaminhado por e-mail aos candidatos que a realizarem.
- 7.14. Não haverá segunda chamada da Prova Prática do Processo Seletivo, assim como designação especial de local e horário diferentes do que foi estabelecido para realização da mesma.

8. SEGUNDA ETAPA: PROVA PRÁTICA (PROFESSOR)

- 8.1. Serão habilitados para a Prova Prática os primeiros 30 (trinta) candidatos melhores classificados na Análise Curricular.
- 8.2. A Prova Prática consistirá em **ministrar aula** para uma banca composta por 2 (dois) avaliadores, ambos do quadro funcional permanente do SESI DR PA.
- 8.3. A Prova Prática tem como objetivo avaliar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento do conteúdo da aula a ser ministrada em um período de tempo compreendido entre 10 e 15 minutos, não podendo ultrapassar o limite de 15 minutos.

- 8.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Prática com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário definido para o seu início.
- 8.5. Para a ministração da aula, o candidato terá de respeitar os temas propostos no Anexo V, abordando-os da forma como achar mais coerente, apresentando Planos de Aula padronizados conforme o Anexo IV, sendo suficientemente específico em sua abordagem a fim de atender ao requerido pela disciplina.
- 8.6. O candidato deverá apresentar 2 vias do Plano de Aula (conforme Anexo IV, sendo todas datadas e assinadas). Antes de cada candidato se apresentar, será **sorteado** o tema a ser apresentado por ele (conforme consta no Anexo V) devendo, portanto, o candidato reter o outro Plano de Aula e entregar à Banca somente as 2 vias da temática sorteada.
- 8.7. A pontuação final da Prova Prática será a média aritmética das notas aferidas pelos dois avaliadores, que atingirá o máximo de 20,0 (vinte) pontos.
- 8.8. **A nota mínima nesta etapa** para que o candidato seja aprovado e classificado no Processo Seletivo é de **15,0 (quinze) pontos. Candidatos com nota inferior serão desclassificados.**
- 8.9. **A não apresentação dos Planos de Aula à banca examinadora implicará no impedimento de realizar a aula e na desclassificação do Processo Seletivo.**
- 8.10. A Prova Prática será realizada conforme Cronograma e a ordem de apresentação dos candidatos serão por ordem alfabética.
- 8.11. **É vedado ao candidato assistir à apresentação dos demais.**
- 8.12. A avaliação da Prova Prática obedecerá aos critérios conforme tabela 4 abaixo:

Tabela 4

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO PREVISTA
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
PLANEJAMENTO/PLANO DE AULA	5,0
Elementos do Plano de Aula (Objetivos, Conteúdo Programático, Procedimentos Metodológicos, Avaliação e Bibliografia)	1,0
Listagem do conteúdo programático	1,0
Procedimentos Metodológicos	1,0
Avaliação	1,0
Bibliografia	1,0
DESENVOLVIMENTO	15,0
Apresentação dos objetivos	1,0
Ministração do conteúdo (Habilidade Didático-Pedagógica)	4,0
Postura: apresentação pessoal e comunicabilidade	2,0
Clareza e objetividade	2,0
Adequação do conteúdo ao tema proposto	4,0
Utilização adequada do tempo	1,0

Conclusão	1,0
TOTAL	20,0

- 8.13. Para a Prova Prática serão disponibilizados quadro, pincel e apagador.
- 8.14. **Será vedada a utilização de equipamentos de áudio e vídeo e de informática, tais como data show, dentre outros, para a realização da Prova Prática.**
- 8.15. Durante a Prova Prática a banca examinadora não poderá ser solicitada a interagir.
- 8.16. O resultado da avaliação será registrado em formulário próprio, ao término da prova.
- 8.17. A Banca examinadora não fornecerá qualquer elemento indicativo do desempenho individual na prova, incluindo pontuação atribuída, sob nenhum fundamento, constituindo-se como única fonte válida de informação o envio individual das notas por e-mail aos candidatos que participarem desta etapa.
- 8.18. O resultado individual da Prova Prática será encaminhado por e-mail aos candidatos que a realizarem.
- 8.19. Não haverá segunda chamada da Prova Prática do Processo Seletivo, assim como designação especial de local e horário diferentes do que foi estabelecido para realização da mesma.

9. REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 9.1. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a identificação correta de seu local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado na convocação, sendo vedada a realização de qualquer Prova fora do local e horário designados, qualquer que seja o motivo alegado.
- 9.2. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da Prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário definido para o seu início, munido de qualquer um dos documentos oficiais de identificação com foto, conforme abaixo:
- 9.2.1. Original da Carteira de Identidade (RG), Original da Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Original da Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Original do Passaporte.**
- 9.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, e o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital.
- 9.4. Durante a realização da Prova Prática, **não será permitido (a):**
- a) A comunicação entre candidatos;
 - b) Consulta a livros, revistas, folhetos e anotações;

- c) O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- d) O uso de boné, chapéu, gorro, brincos ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- e) O uso de óculos escuros;
- f) O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.

9.5. Os aparelhos citados no item anterior deverão ser desligados.

9.6. **Será eliminado da Prova, e conseqüentemente, do Processo Seletivo, o candidato que:**

9.6.1. Na Prova Prática:

- a) Desrespeitar membros da Banca Examinadora, Fiscal de sala ou da equipe de Coordenação, assim como, proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da Prova quer seja no local, quer em suas imediações;
- b) Descumprir qualquer das normas e instruções contidas no Edital;
- c) Não comparecer à Prova, conforme convocação, no dia, horário e local estabelecidos pelo Sesi DR PA, qualquer que seja o motivo alegado;
- d) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da Prova Prática;
- e) Não entregar no tempo hábil o Projeto Técnico Pedagógico ou apresentar Projeto Técnico Pedagógico incompatível com a proposta solicitada ou fora do modelo constante no Anexo III (Cargo de Pedagogo);
- f) Não entregar, no início da aula, 2 (dois) exemplares do Plano de Aula sorteado ou apresentar Plano de Aula incompatível com o Tema ou fora do modelo constante no Anexo IV (cargos de Professor);
- g) Estando presente no local ou na sala de Prova Prática, alegar impossibilidade de realizar a prova por motivo de esquecimento, incapacidade emocional, ou por qualquer outra circunstância que o impeça de realizar a Prova Prática na hora marcada e dentro do tempo estipulado.

10. TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA (PEDAGOGO)

- 10.1 Serão habilitados para a Entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 15 pontos na Prova Prática.
- 10.2 Será publicada no site do Sesi DR PA (www.sesipa.org.br) a convocação dos candidatos habilitados na etapa de Análise Curricular e Prova Prática para a 3ª etapa do Processo Seletivo – Entrevista, na data estabelecida no Cronograma deste Edital – Anexo I, com informação de data, local e horário de realização.
- 10.3 O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da Entrevista com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário definido para o seu início, munido de qualquer um dos documentos oficiais de identificação com foto, conforme abaixo:

10.3.1.Original da Carteira de Identidade (RG), Original da Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Original da Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Original do Passaporte.

- 10.4 A Entrevista terá caráter classificatório e consistirá em 05 (cinco) questões valendo 03 (três) pontos cada, onde serão avaliados aspectos técnicos (conhecimentos e experiência profissional) e comportamentais (habilidades e atitudes) exigidos pelo cargo em questão.
- 10.5 A entrevista será realizada na Unidade SESI Marabá, por 02 (dois) entrevistadores, ambos do quadro funcional permanente do SESI DR PA.
- 10.6 A pontuação final da Entrevista será a média aritmética das notas aferidas pelos 02 (dois) avaliadores, que atingirá o máximo de 15,0 (quinze) pontos.
- 10.7 O candidato que não comparecer à Entrevista será desclassificado.
- 10.8 Nesta etapa, o candidato será pontuado em cada uma das competências predefinidas pelos entrevistadores, considerando o nível de proficiência apresentado durante a Entrevista, conforme tabela 5 abaixo:

Tabela 05:

ESCALA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Supera às expectativas	Supera expectativas na apresentação da resposta.	3,0 pontos
Atende plenamente	Apresenta a competência em nível compatível ao padrão requerido.	2,0 pontos
Atende parcialmente	Apresenta indicativos da competência, porém, em nível abaixo do padrão requerido.	1,0 ponto
Não atende	Respondeu a questão, porém não apresenta indicativos da competência.	00

- 10.9 O resultado da avaliação será registrado em formulário próprio, ao término da entrevista.
- 10.10 Não haverá segunda chamada da Entrevista do Processo Seletivo, assim como designação especial de local e horário diferentes do que foi estabelecido para realização da mesma.

11. RECURSOS

- 11.1. Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, à Coordenação do Processo Seletivo, somente sobre o resultado da Prova Prática, que deverá ser solicitado por meio de formulário próprio, cujo modelo encontra-se no Anexo II deste Edital. O candidato deverá preencher o formulário e enviar para o e-mail curriculos@sesipa.org.br descrevendo no campo **ASSUNTO** do e-mail: **“RECURSO – (Citar o cargo que pretende concorrer) – SESI MARABÁ”** no prazo estipulado no Cronograma deste Edital, que poderá ser alterado. O recurso será analisado pela Coordenação do Processo Seletivo.

- 11.2. O prazo recursal é o estipulado no Cronograma deste Edital, e poderá ser alterado.
- 11.3. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados ou que expressem mero inconformismo do candidato.
- 11.4. **Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.**
- 11.5. A resposta ao recurso interposto será encaminhada para o e-mail dos candidatos que o solicitarem.
- 11.6. Não serão recebidos recursos por outra forma, prazo ou horário além do definido neste Edital.
- 11.7. O SESI DR PA constitui última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, revisão de recursos, e recursos de recursos.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que obtiver:
 - a) maior pontuação na Prova Prática;
 - b) maior pontuação relativa à avaliação de Experiência Profissional;
 - c) maior pontuação relativa à avaliação dos Títulos apresentados;
 - d) maior idade.

13. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 13.1. A Nota Final será a soma da pontuação obtida na Análise Curricular (10), Prova Prática (20) e Entrevista (15), totalizando 45 (quarenta e cinco) pontos, para o cargo de Pedagogo e Análise Curricular (10) e Prova Prática (20), totalizando 30 (trinta) pontos, para os cargos de Professor.
- 13.2. O Resultado Final será divulgado no site www.sesipa.org.br na data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo – Anexo I.

14. CONVOCAÇÃO

- 14.1. As convocações para assumir as vagas ocorrerão mediante as necessidades do SESI DR PA durante a validade do Processo.
- 14.2. As convocações obedecerão à ordem de classificação.
- 14.3. A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de telefone e e-mail informados no currículo do candidato.
- 14.4. **O não comparecimento à convocação na data marcada, sem justificativa por escrito, será considerado desistência do cargo e se enquadrará no item 12.5. deste Edital, sinalizando a convocação do próximo candidato.**
- 14.5. O candidato que não assumir o cargo no ato da convocação poderá ir para o final da lista de classificação e somente será convocado mediante as necessidades do SESI DR PA durante a validade do Processo.

15. ADMISSÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

- 15.1. O candidato admitido firmará contrato de experiência pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias com o SESI DR PA, A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA, prorrogáveis por igual período, cujo início dar-se-á em data a ser designada

- oportunamente pela Entidade. Findo o período de 90 dias e considerando a conduta e o desempenho do colaborador, o mesmo passará ou não a compor o quadro funcional efetivo.
- 15.2. O candidato aprovado será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, **tomando conhecimento, desde logo, que se submeterá ao direito potestativo do empregador quanto ao ato demissional e/ou modificativo do contrato de trabalho.**
- 15.3. O candidato aprovado que não apresentar, no ato da admissão, todos os documentos originais comprobatórios de habilitação em conformidade com este Edital, será considerado **inabilitado** para assumir o cargo, sinalizando a convocação do próximo candidato.
- 15.4. O candidato aprovado, **quando convocado**, deverá comparecer ao SESI DR PA, para entrega dos documentos abaixo e ser encaminhado para a realização do Exame Admissional:
- a) somente originais:** 02 (duas) fotos 3x4; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); **Parecer Psiquiátrico** (somente para os cargos de Professor) que ateste apto para o cargo, emitido em até 60 dias em relação à data de convocação.
- b) originais e cópias simples legíveis:** Carteira de Identidade; Cartão de Identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda – CPF; Título de Eleitor; Extrato de participação no PIS ou PASEP; Certificado de Reservista, na forma da lei, para o candidato do sexo masculino; Comprovantes de escolaridade, formação e titulação, exigidos para o Cargo no qual foi aprovado, expedido por Instituição de Ensino devidamente autorizada, credenciada e/ou reconhecida pelo Órgão Oficial competente; Comprovante de residência; Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- 15.5. É requisito indispensável para contratação do candidato aprovado, ser considerado apto para o exercício da função referente ao cargo, através do exame médico admissional, custeado pelo SESI DR PA, pelo qual serão avaliadas as condições físicas e mentais do candidato.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento das normas e condições estabelecidas no presente Edital e na aceitação das mesmas.
- 16.2. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas.
- 16.3. O SESI DR PA a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o Processo Seletivo no todo ou em parte, bem como alterar o Cronograma.
- 16.4. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pelo SESI DR PA.

Belém, 22 de novembro de 2019.


DÁRIO ANTÔNIO BASTOS DE LEMOS
Superintendente Regional do SESI/DR-PA

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 034/2019

**PEDAGOGO / PROFESSOR DE LETRAS / PROFESSOR DE LETRAS-INGLÊS /
PROFESSOR DE GEOGRAFIA / PROFESSOR DE CIÊNCIAS / PROFESSOR DE
FÍSICA**

SESI MARABÁ

CRONOGRAMA

ABERTURA	PREVISÃO
Publicação / Divulgação Edital (Jornais e Internet)	23 e 24/11/2019
INSCRIÇÃO	
Recebimento de Currículos/Documents Comprobatórios	23 e 24/11/2019
1ª ETAPA: Análise dos Currículos/Documents Comprobatórios (Todos os cargos)	
Período para realização das Análises	25 a 29/11/2019
Divulgação do Resultado da Análise dos Currículos	02/12/2019
Convocação para Prova Prática	02/12/2019
2ª ETAPA: Prova Prática (Todos os cargos)	
Realização da Prova Prática	04 a 11/12/2019
Resultado da Prova Prática	12/12/2019
Recursos	13/12/2019
Respostas aos Recursos	16/12/2019
3ª ETAPA: Entrevista (Pedagogo)	
Convocação para Entrevista	17/12/2019
Realização da Entrevista	18/12/2019
RESULTADO FINAL	
Comunicação da Classificação Final	20/12/2019

Total de dias do Processo (estimado).	28 dias, sendo 20 dias úteis
---------------------------------------	---

<u>ANEXO III</u> PROCESSO SELETIVO Nº 034/2019 PEDAGOGO SESI MARABÁ <u>PROJETO TÉCNICO PEDAGÓGICO</u>
--

IDENTIFICAÇÃO
NOME:
CARGO: PEDAGOGO
DATA:
AÇÃO:
JUSTIFICATIVA:
OBJETIVOS:
PÚBLICO ALVO:
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS:
PERÍODO:
LOCAL:
AVALIAÇÃO (verificação da aprendizagem de acordo com o(s) objetivo(s)):
ASSINATURA:

Elabore este Projeto Técnico Pedagógico e entregue um exemplar assinado ao fiscal de prova.

<p style="text-align: center;"><u>ANEXO IV</u></p> <p style="text-align: center;">PROCESSO SELETIVO Nº 034/2019</p> <p style="text-align: center;">PROFESSOR DE LETRAS / PROFESSOR DE LETRAS-INGLÊS / PROFESSOR DE GEOGRAFIA / PROFESSOR DE CIÊNCIAS / PROFESSOR DE FÍSICA</p> <p style="text-align: center;">SESI MARABÁ</p> <p style="text-align: center;"><u>PLANO DE AULA</u></p>
--

IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
CARGO: PROFESSOR DE _____	
DATA:	HORÁRIO DE AULA:
TEMA:	
OBJETIVOS:	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:	
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS (descrição da atividade proposta):	
AVALIAÇÃO (verificação da aprendizagem de acordo com o(s) objetivo(s)):	
BIBLIOGRAFIA:	
ASSINATURA:	

Digite este Plano de Aula e entregue dois exemplares à Banca Examinadora.

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO Nº 034/2019
PROFESSOR DE LETRAS / PROFESSOR DE LETRAS-INGLÊS / PROFESSOR DE
GEOGRAFIA / PROFESSOR DE CIÊNCIAS / PROFESSOR DE FÍSICA
SESI MARABÁ
TEMAS PARA PROVA PRÁTICA

1- PROFESSOR DE LETRAS

Público Alvo: Ensino Fundamental e Médio.

Área	Nº	Temáticas
Área de Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias	01	Morfossintaxe: Empregar, adequadamente, as regras de concordância nominal (relações entre os substantivos e seus determinantes) e as regras de concordância verbal (relações entre o verbo e o sujeito simples e composto) - Ensino Fundamental.
	02	Leitura, escuta, produção de textos (orais, escritos, multissemióticos) e análise linguística/semiótica: Analisar elementos e aspectos da sintaxe do português, como a ordem dos constituintes da sentença (e os efeitos que causam sua inversão), a estrutura dos sintagmas, as categorias sintáticas, os processos de coordenação e subordinação (e os efeitos de seus usos) e a sintaxe de concordância e de regência, de modo a potencializar os processos de compreensão e produção de textos e a possibilitar escolhas adequadas à situação comunicativa - Ensino Médio.

2- PROFESSOR DE LETRAS-INGLÊS:

Público Alvo: Ensino Fundamental e Médio.

Área	Nº	Temáticas
Área de Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias	01	Recursos gramaticais e intertextuais empregados na construção de sentido de um texto - Ensino Fundamental.
	02	Tópicos de Morfologia - Ensino Médio.

3- PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

Público Alvo: Ensino Médio.

Área	Nº	Temáticas
Área de Ciências Humanas e Suas Tecnologias.	01	Transformações técnicas e tecnológicas no mundo do trabalho, impactos na organização dos processos de produção.
	02	Ocupação dos espaços e territórios e os efeitos nas relações do homem com a natureza.

4- PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

Público Alvo: Ensino Fundamental.

Área	Nº	Temáticas
Área de Ciências da Natureza e Suas Tecnologias.	01	Vida e Evolução: Explicar a organização básica das células e seu papel como unidade estrutural e funcional dos seres vivos.
	02	Terra e Universo: Inferir que as mudanças na sombra de uma vara (gnômon) ao longo do dia em diferentes períodos do ano são uma evidência dos movimentos de rotação e translação do planeta Terra e da inclinação de seu eixo de rotação em relação ao plano de sua órbita em torno do Sol.

5- PROFESSOR DE FÍSICA:

Público Alvo: Ensino Médio.

Área	Nº	Temáticas
Área de Ciências da Natureza e Suas Tecnologias.	01	Interpretação de informações apresentadas nas diferentes linguagens usadas nas Ciências da Natureza, como texto, gráficos, tabelas, relações matemáticas, diagramas e representações simbólicas.
	02	Aplicação de conceitos físicos para compreensão de fenômenos naturais.